

TERMO PROMOCIONAL Verão/Experimente 2014 - Triple Play São Paulo – portabilidade - FEVEREIRO 2014

Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia e Outras Avenças (Contrato STFC), ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (Contrato SCM) ao Termo de Concessão de Benefício e Fidelização e ao Contrato de Prestação de Serviços de TV e Outras Avenças, firmado entre o ASSINANTE e a GVT.

1. OBJETO

- 1.1. O Objeto desta promoção consiste na concessão dos seguintes benefícios:
 - a. R\$ 64,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 25 Mega por 12 (doze) ciclos, ou
 - b. R\$ 74,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 35 ou 50 Mega por 12 (doze) ciclos.
 - c. R\$ 19,00 (dezenove reais) de desconto no preço do serviço de telefonia fixa Ilimitado Local por 12 (doze) ciclos, ou
 - d. R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) de desconto no preço do serviço de telefonia fixa Ilimitado Total por 12 (doze) ciclos.
 - e. 1 (um) ponto adicional por R\$ 20,10 na aquisição do Plano de TV por Assinatura Super HD por tempo indeterminado, ou
 - f. 1 (um) ponto adicional por R\$ 10,00 (dez reais) na aquisição do Plano de TV por Assinatura Ultra HD por tempo indeterminado, ou
 - g. 1 (um) ponto adicional e 1 (um) gravador gratuito na aquisição do Plano de TV por Assinatura Ultimate HD por tempo indeterminado.
 - h. 100% de desconto na mensalidade do Serviço de Proteção Total Super por 3 (três) ciclos.
- 1.2. Entende-se por ciclo, o período correspondente ao faturamento dos serviços contratados, logo, o desconto poderá ser proporcional no primeiro mês, caso o ciclo do faturamento não corresponda a 30 (trinta) dias.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. Esta promoção estará disponível **para adesão até o dia 28 de Fevereiro de 2014**, podendo ser prorrogada ou até durar o estoque dos equipamentos relacionados aos serviços de TV por Assinatura.

3. CONDIÇÕES

- 3.1. **Essa promoção será concedida APENAS PARA NOVOS CLIENTES que adquiriram, em conjunto, o serviço de Banda Larga na velocidade 25, 35 ou 50 Mega em conjunto com o pacote de TV Super HD ou Ultra HD da GVT e um dos Planos de Telefonia Fixa (Ilimitado Local ou Ilimitado Total), exclusivamente por meio de portabilidade.**
- 3.2. Os valores ofertados para os serviços de Telefonia Fixa são promocionais e estão vigentes por prazo determinado. Para mais informações, consulte www.gvt.com.br/precostelefonia.
- 3.3. Para a concessão dos benefícios descritos neste documento é necessária a existência de disponibilidade técnica para a instalação dos serviços na região e/ou imóvel de instalação dos serviços, sendo disponibilidade técnica a capacidade da GVT de atendimento do ASSINANTE considerando a lotação de sua estrutura tecnológica. Ainda, também não podem estar presentes obstáculos físicos à instalação dos serviços, o que compromete a sua viabilidade técnica.
- 3.4. A velocidade solicitada está sujeita a verificação técnica no ato da instalação. Sendo constatada impossibilidade técnica para instalação da velocidade solicitada o cliente poderá solicitar a redução da velocidade ou o cancelamento do pedido.
- 3.5. Os descontos financeiros contidos neste termo serão concedidos a partir da data de ativação dos serviços contratados.
- 3.6. **Ao término dos prazos dos descontos os serviços serão cobrados de acordo com a tabela vigente na época no Combo 3 em 1.**
- 3.7. Os preços dos serviços ora contratados estão disponíveis no Portal GVT pelo endereço www.gvt.com.br e nos demais canais de atendimento da GVT.

- 3.8. Os benefícios concedidos através desta promoção **são cumulativos ao desconto contido na cláusula 1.3.1 do Termo de Concessão de Benefícios e Fidelização**, porém, **não são cumulativos com qualquer outro benefício concedido pela GVT em outras promoções**.
- 3.9. Promoção exclusiva para a cidade de São Paulo SP.

4. ENCERRAMENTO DA PROMOÇÃO

- 4.1. **Os clientes deixarão de usufruir o benefício desta promoção em caso de:**
 - 4.1.1. Término dos períodos promocionais;
 - 4.1.2. Cancelamento do produto contratado;
 - 4.1.3. Migração para qualquer produto não elegível para promoção;
 - 4.1.4. Mudança de endereço para região não atendida;
 - 4.1.5. Transferência de titularidade do produto contratado;
 - 4.1.6. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do Cliente, inclusive, mas não somente, na realização de uso indevido e/ou ilegal (fraude) conforme disposto no contrato de Serviço de telefonia fixa comutada (STFC)

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. A participação nesta promoção implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste termo promocional.
- 5.2. Fica Eleito o foro do domicílio do ASSINANTE como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo.

Curitiba, 01 de Fevereiro de 2014.

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA